



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ano 2022, Número 140

Ingá, sexta-feira, 20 de maio de 2022.



LEI Nº 598/2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de INGÁ o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.549,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|-------------------|
| 2.06 Sec. Municipal de Administração | | |
| 04.122.1002.1035 | Adquirir Equipamentos/Moto para Secretaria | |
| 749 | Outras vinculações de transferências | |
| 449052.01 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 04.122.1002.2072 | Contribuir para Previdência Social RGPS | |
| 749 | Outras vinculações de transferências | |
| 319013.01 | Obrigações Patronais | 275.549,00 |
| | Total | 285.549,00 |

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes dos recursos da Cessão Onerosa – Bônus Assinatura Petróleo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ano 2022, Número 140

Ingá, sexta-feira, 20 de maio de 2022.



Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 590/21, de 21 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 20 de maio de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB